ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 182

Que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito especial no valor de NC$ 2.102,50 (dois mil cento e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o pagamento das despesas de sinalização de trânsito na cidade de Modêlo.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina: Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de NC$ 2.102,50 (dois mil cento e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o pagamento das despesas de sinalização de trânsito na cidade de Modêlo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 23 de outubro de 1.968.

Edwin E. Berger

EDWIN E. BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Ernani A. Sehnem
Escriturário Municipal